



INSTRUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10335 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

IMGA - Inquérito Mensal ao Gado Abatido e Aprovado para Consumo

Referência dos dados:

Mês/2024

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Rua da Rocha, nº 26 9700-169 Angra do Heroísmo
Telf: 295 204 020 (chamada para rede fixa nacional)
email: srea@azores.gov.pt

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt/aderentes>

Identificação da unidade estatística (UE)

Estabelecimento

Nome do estabelecimento _____
Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____
Endereço _____
Localidade _____ Código Postal [] [] [] [] - [] [] [] []
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
Homepage: _____
Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado Data ____/____/____ NIF [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

Empresa

Número de identificação fiscal (NIF) [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] Homepage _____
Designação social _____
Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____
Endereço _____
Localidade _____ Código postal [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC105 BC115
Aguarda início de atividade
Em atividade
Atividade suspensa em ____/____/____ BC110
Atividade cessada em ____/____/____
Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim Não
Houve abates no mês de referência? Sim Não BC111
Indique qual: BC125 Data ____/____/____ BC120

Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC130

Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
Função _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

GADO ABATIDO E APROVADO PARA CONSUMO PÚBLICO

Atenção: A informação deverá referir-se apenas aos abates realizados nas próprias instalações, por conta própria ou por conta de outrém. Assim, não deverão incluir-se os abates realizados por outros matadouros em regime de prestação de serviços.

| ESPÉCIE E CATEGORIA | TOTAL | | PRODUÇÃO BIOLÓGICA | |
|---|----------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | N.º DE CABEÇAS | PESO LIMPO (kg) | N.º DE CABEÇAS | PESO LIMPO (kg) |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| A.1 BOVINOS | | | | |
| Vitela (V) | A0100 | | | |
| Vitelão (Z) | A0110 | | | |
| Total de Vitelos (A0100+A0110) | A0120 | | | |
| Novilhos (A + B) | A0130 | | | |
| Bois (C) | A0140 | | | |
| Vacas (D) | A0150 | | | |
| Novilhas (E) | A0160 | | | |
| Total de Bovinos (A0120+A0130+A0140+A0150+A0160) | A0170 | | | |
| A.2 OVINOS | | | | |
| Borregos com peso inferior a 10 kg | A0200 | | | |
| Borregos com peso igual ou superior a 10 kg | A0210 | | | |
| Adultos | A0220 | | | |
| Total de Ovinos | A0230 | | | |
| A.3 CAPRINOS | | | | |
| Cabritos | A0300 | | | |
| Adultos | A0310 | | | |
| Total de Caprinos | A0320 | | | |
| A.4 SUÍNOS | | | | |
| Leitões | A0400 | | | |
| Porcos de engorda | A0410 | | | |
| Reprodutores (porcas e varrascos) | A0420 | | | |
| Total de Suínos | A0430 | | | |
| A.5 EQUÍDEOS | | | | |
| Gado cavalari | A0500 | | | |
| Gado muar | A0510 | | | |
| Total de Equídeos | A0520 | | | |

A.6 SE REALIZA ABATE DE OUTRAS ESPÉCIES, INDIQUE QUAIS.

| | |
|-------|--|
| A0600 | |
|-------|--|

CONCEITOS

MATADOURO:

Estabelecimento aprovado e licenciado pelas entidades competentes para a execução de abates e preparação de carcaças das espécies (bovina, ovina, caprina, suína, equina, aves e espécies abrangidas na designação de caça de criação) destinados ao consumo público ou destinados à indústria.

CARNE APROVADA PARA CONSUMO PÚBLICO

Carne que tenha sido inspecionada e aprovada sem qualquer limitação e tenha sido marcada de acordo com a legislação em vigor.

PRODUTO DA AGRICULTURA BIOLÓGICA

Produto agrícola, género alimentício ou alimentos para animais em cuja produção, preparação, acondicionamento, rotulagem, comercialização e controlo foram seguidas as regras da Agricultura Biológica.

VITELA

Carne de bovino de idade inferior a 8 meses destinada ao consumo humano. Corresponde à categoria V da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

VITELÃO

Carne de bovino de idade igual ou superior a oito meses, mas inferior a 12 meses, destinada ao consumo humano. Corresponde à categoria Z da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

NOVILHO PARA ABATE

Carne de bovino macho não castrado de idade igual ou superior a 12 meses, destinada ao consumo humano. Corresponde às categorias A e B da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

BOI

Bovino macho castrado que não é considerado vitelo nem bovino jovem. Corresponde à categoria C da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

VACA

Bovino fêmea que já pariu. Corresponde à categoria D da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

NOVILHA

Bovino fêmea de idade superior a 12 meses que ainda não pariu. Corresponde à categoria E da Grelha Comunitária de Classificação de Carcaças.

LEITÃO

Suíno macho ou fêmea com peso vivo inferior a 20 kg.

BORREGO

Ovino macho ou fêmea de idade inferior a 12 meses.

OVINO ADULTO

Ovino macho ou fêmea com idade superior a 12 meses.

CABRITO

Caprino macho ou fêmea de idade inferior a 12 meses.

CAPRINO ADULTO

Caprino macho ou fêmea com idade superior a 12 meses.